

1 **Deliberação CBH-SMT nº XXX, de 20 de**
2 **dezembro de 2017. Define cronograma de**
3 **atividades, diretrizes e critérios gerais**
4 **para hierarquização de empreendimentos**
5 **para obtenção de financiamento com**
6 **recursos do Fehidro 2018 e dá outras**
7 **providências.**
8

9 A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê -
10 CBH- SMT, em sua **XXa** Reunião Ordinária, considerando:

- 11 • a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30
12 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos
13 Hídricos – FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- 14 • a constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio
15 Sorocaba e Médio Tietê – FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu
16 estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa
17 Jurídica, sob o nº 6719;
- 18 • o Decreto Estadual nº 55.008, de 10 de novembro de 2009, que aprova e
19 fixa os valores a serem aplicados na cobrança pelo uso dos recursos
20 hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas Bacias Hidrográficas do
21 rio Sorocaba e Médio Tietê, em consonância com seu Plano Quadrienal de
22 Investimento, aprovado pelo CBH-SMT em 08 de outubro de 2008, através
23 da Deliberação CBH-SMT nº 208;
- 24 • as metas e ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na
25 Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquilha, bem como as
26 áreas especiais de gestão da qualidade e quantidade das águas;
- 27 • a revisão do Plano de Bacia realizado com base na Deliberação CRH nº
28 62/2006, aprovado através da Deliberação CBH-SMT n 208/2008;
- 29 • o Relatório de Situação do CBH-SMT atualizado e deliberado em XX de
30 julho de **2017**, através da Deliberação CBH-SMT nº **xxx**;
- 31 • os Relatórios Técnicos da Cetesb – **2016** ou mais recente;
- 32 • **a deliberação Cofehidro 171/2016 que definiu a distribuição dos recursos**
33 **do Fehidro referentes a compensação financeira por aproveitamentos**
34 **hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2016;**
- 35 • a estimativa para **o exercício/2018** de arrecadação da cobrança pelo
36 uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo,
37 informada através do Ofício nº **XXXXX** pela FABH-SMT
- 38 • os recursos remanescentes da arrecadação da cobrança no exercício
39 de **2017**, destinados para investimentos, excetuando os recursos para

- 40 custeio da FABH-SMT conforme determina a Lei nº 12.183/2005, que
41 dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do
42 domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos
43 seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;
- 44 • o Plano de Aplicação e planilha de orçamento da FABH-SMT para o ano de
45 2018 aprovada pelo Conselho Deliberativo da FABH-SMT na reunião XXX
46 e deliberado pelo Colegiado do comitê em XXXX;
 - 47 • a Deliberação 158/2015, do Conselho de Orientação do Fehidro –
48 Cofehidro, que aprova as alterações no Manual de Procedimentos
49 Operacionais do Fehidro (MPO), o qual estabelece prazos para que os
50 colegiados deliberem e publiquem a hierarquização dos
51 empreendimentos a serem financiados com recursos do Fehidro;
 - 52 • a Deliberação XXX/XX do CRH que determina porcentagens de
53 financiamento por PDC com os recursos do FEHIDRO para o exercício de
54 2018.
 - 55 ~~• o Plano de ação para Gestão dos Recursos Hídricos para UGRHI 10 e seu~~
56 ~~respectivo programa de investimentos aprovado pelo Colegiado do~~
57 ~~CBH-SMT em XXXXX.~~
 - 58 ~~• os critérios específicos para a alocação dos recursos financeiros do~~
59 ~~Fehidro, destinados à UGRHI 10, para 2018, definidos pela Câmara~~
60 ~~Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-~~
61 ~~Plagrhi;~~
 - 62 ~~• os Fundamentos da Cobrança, Anexo I, do Decreto nº 55.008/2009, o~~
63 ~~qual determina que os recursos arrecadados com a cobrança serão~~
64 ~~aplicados nos PDC's 1, 3 e 4;~~

65

66 DELIBERA:

67 Artigo 1º – Dos recursos obtidos com a cobrança pela utilização dos recursos
68 hídricos nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2018,
69 será descontado o percentual de até 10% do montante arrecadado, para
70 custeio e pessoal da FABH-SMT, sendo disponibilizado o restante para
71 investimentos conforme consta nos Fundamentos da Cobrança;

72 ~~Artigo 2º. Os recursos derivados da cobrança pelo uso da água financiarão~~
73 ~~projetos obrigatoriamente nos seguintes PDCs:~~

74 a) ~~PDC 1 (base de dados, cadastros, estudos e levantamentos – BASE):~~
75 ~~aplicação de até 20% do montante arrecadado;~~

76

77 b) ~~PDC 3 (recuperação da qualidade dos corpos d'água – RQCA): até 44%~~
78 ~~do montante arrecadado;~~

79

80

- e) ~~PDC 4 (Conservação e proteção dos corpos d' água - CPGA): até 33% do montante arrecadado.~~

81

82

83

Artigo 2º. Os recursos provenientes do Fehidro financiarão projetos dentro dos seguintes limites:

84

85

86

- a) Investimento de no máximo 25% nos PDC1 (base de dados, cadastros, estudos e levantamentos - BASE) e PDC2 (Gerenciamento dos Recursos Hídricos - GRH);

87

88

89

- b) Investimento de no Mínimo 60% no PDC 3, sub-PDCs 301, 304 e 305.

90

- c) Investimento de no máximo 15% nas demais ações e PDCs

91

92

Artigo 3º - A elaboração do Plano de Bacia da UGRHI 10 por constituir-se em obrigação do CBH-SMT, deverá ser prioritariamente indicada para recebimento de recursos.

93

94

95

Parágrafo único – Os recursos necessários para o empreendimento mencionado no caput serão descontados do montante de “recursos disponibilizados para distribuição pelo CBH-SMT, conforme disposto nesta deliberação;

96

97

98

99

Artigo 4º - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos, fica aprovado o seguinte cronograma:

100

101

102

- a) **02/01/2018** - divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos Fehidro **2018** nos endereços www.facebook.com/cbhsmt e <http://www.sigrh.sp.gov.br/>

103

104

105

- b) **02/01/2018 a 26/03/2018** - inscrição dos projetos, com a apresentação de uma (01) cópia impressa do projeto, incluindo: **Termo de Referência (Anexo II ou III) e planilha de custo, cronograma físico-financeiro, como estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO/Fehidro, de 2015**, devendo estar adequado à presente Deliberação e seus anexos. A inscrição dos projetos será feita da seguinte forma:

106

107

108

109

110

111

- (i) na Secretaria Executiva do CBH-SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30h às 12h e das 13h às 17h, com carimbo exclusivo dessa Secretaria;

112

113

114

- c) **02/04/2018 a 27/04/2018** – Período inicial de avaliação pelas câmaras técnicas;

115

116

- d) **30/04/2018** - divulgação da avaliação preliminar de cada projeto nos endereços www.sigrh.sp.gov.br e www.facebook.com/cbhsmt pela Secretaria Executiva;

117

118

- 119 e) até 16/05/2018 - prazo para os proponentes entregarem complementações
120 ou apresentarem recursos;
- 121 f) 17/05/2018 a 30/05/2018 - sujeita à convocação de reuniões para análise e
122 pontuação dos projetos pelas Câmaras Técnicas e hierarquização dos projetos
123 pela CTPLAGRHI.
- 124 g) Até 01/06/2017 divulgação pela Secretaria executiva da pontuação e
125 hierarquização dos projetos nos endereços www.sigrh.sp.gov.br e
126 www.facebook.com/cbhsmt;
- 127 h) até 06/06/2018 - protocolo de recursos na Secretaria Executiva do CBH-
128 SMT, Rua Américo de Carvalho, 820, Jardim Europa, Sorocaba, SP, das 8:30 h
129 às 17:00 h, com carimbo exclusivo da Secretaria Executiva do CBH- SMT;
- 130 i) 06/06/2018 a 15/06/2018 - sujeita à convocação de reunião para a análise
131 dos recursos e pontuação dos projetos pela CT-Plagrhi;
- 132 j) 15/06/2018 - divulgação pela Secretaria Executiva dos pleitos aprovados e
133 pontuados pela CT-Plagrhi, nos endereços www.sigrh.sp.gov.br e
134 www.facebook.com/cbhsmt;
- 135 k) após 18/06/2018, sujeita à convocação: Reunião Plenária do CBH-SMT
136 para, dentre outros assuntos, apreciar e aprovar/referendar a proposta da CT-
137 Plagrhi de hierarquização dos empreendimentos aprovados;
- 138 l) no máximo 5 dias úteis após a Reunião Plenária, os tomadores que
139 tiverem seus empreendimentos deliberados , deverão protocolar na
140 Secretaria Executiva do CBH-SMT, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h,
141 os documentos:
- 142 (i). Ficha - Resumo - formulário conforme disponibilizado na página
143 www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro;
- 144 (ii) Planilha Orçamentária - formulário conforme disponibilizado na
145 página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro;
- 146 (iii). Cronograma Físico-Financeiro - formulário conforme disponibilizado
147 na página www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro;
- 148 (iv). Comprovante do envio da proposta eletrônica
- 149 (v). Deliberação referente ao pleito, destacando na mesma o pleito em
150 questão.
- 151 § 1º - O tomador deverá acompanhar pela página
152 www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro, ACESSO AO CIDADÃO a
153 indicação do Agente Técnico.
- 154 § 2º - o tomador, após indicação do agente técnico protocolará os
155 documentos na Secretaria – executiva do CBH-SMT, conforme

156 estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento
157 – 2015, os documentos relacionados conforme o segmento:

158 Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais
159 **exceto** itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

160 Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais - IV **exceto** os
161 itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

162 Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos
163 **exceto** os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 ;

164 Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos **exceto**
165 os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

166 § 3º - o tomador, **somente após emissão do parecer técnico pelo**
167 **Agente Técnico**, protocolará os documentos na Secretaria – executiva
168 do CBH-SMT, conforme estabelece o Manual de Procedimentos
169 Operacionais para Investimento – 2015, os documentos relacionados
170 conforme o segmento, para elaboração do contrato pelo Agente
171 Financeiro.

172 Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais,
173 **exceto** itens: 4, 5 e 11;

174 Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais - **exceto** os itens
175 4, 5 e 10;

176 Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos
177 **exceto** 4, 5 e 10 e

178 Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos **exceto**
179 4, 5 e 10.

180 § 4º – Fica delegada à Secretaria Executiva do CBH-SMT, ouvida a CT-
181 Plagrhi, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados
182 nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de
183 deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a
184 ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes
185 do CRH e do Cofehidro.

186 § 5º – Fica delegada a CT-Plagrhi, ouvidas as outras Câmaras Técnicas,
187 a avaliação dos projetos antes da votação na plenária, sendo que a
188 plenária só deliberará sobre projetos avaliados pela Câmara Técnica
189 segundo esta deliberação dentro do pleito **2018**.

190 § 6º – As interposições de recursos e ajustes em projetos somente
191 serão aceitas em papel, mediante protocolo efetuado na Secretaria
192 Executiva do CBH-SMT, com carimbo exclusivo dessa Secretaria.

193

194 Artigo 6º - Os proponentes dos projetos devem obedecer ao Manual de
195 procedimentos Operacionais do Fehidro, de julho de 2015, cuja alteração foi
196 aprovada pela Deliberação 158/2015, do Cofehidro e disponível no site:
197 www.sigrh.sp.gov.br/fehidro.

198 §1º – Cada candidato a tomador poderá apresentar quantos projetos
199 desejar, porém na situação de maiores demandas que recursos terá
200 somente até dois (2) projetos financiados;

201 §2º - Aquisição de automóveis, caminhonetes, furgões e barcos, novos,
202 desde que comprovadamente indispensáveis para a implantação de
203 programas, projetos, serviços e obras previstos no PERH, será permitida
204 seguindo o item 3.4.18 do Manual de Procedimentos Operacionais,
205 disponível em: www.sigrh.sp.gov.br/fehidro;

206 §3º - Cada tomador obedecerá ao teto máximo financiável de R\$
207 500.000,00 (quatrocentos mil reais) na modalidade “fundo perdido” e até
208 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na modalidade “retornável”;

209 §4º - A exceção ao §3º deste artigo, ocorrerá quando o projeto for de
210 abrangência regional ou envolver obras e projetos de saneamento;

211 §5º – Quando o projeto envolver eventos, cursos, oficinas e palestras, o
212 tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT a agenda
213 dos eventos, indicando local, data e hora, com, no mínimo, 15 dias de
214 antecedência da realização, em meio impresso e digital para divulgação
215 na página do comitê no SIGRH e Redes Sociais (Facebook);

216 §6º – Quando o projeto for aprovado pelo agente técnico, o tomador
217 deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT uma cópia em
218 meio digital da versão final aprovada;

219 §7º – Todos os tomadores deverão encaminhar um relatório final, bem
220 como todos os produtos, e 10 cópias de qualquer publicação,
221 mapa (em formato digital compatível com programas de
222 geoprocessamento, de preferência *.shp) ou mídia desenvolvida
223 durante o projeto (quando for o caso) para a Secretaria Executiva
224 do CBH-SMT que deverá disponibilizá-los ao público;

225 §8º - Todos os tomadores deverão apresentar seus resultados de
226 seis meses a um ano após o encerramento dos projetos nas Câmaras
227 Técnicas do CBH-SMT;

228 §9º - Ficará suspenso por um pleito o tomador que não atender os
229 requisitos constantes nos §5º a §8º.

230 Artigo 7º- Para pleitear recursos do Fehidro e da cobrança 2018 junto ao CBH-
231 SMT, o proponente deverá comprovar a existência de sede ou sub-sede na
232 bacia do Sorocaba/Médio Tietê, ou sua atuação em pelo menos 02 (dois) anos
233 na bacia.



234 Artigo 9º- Tomadores com projetos já avaliados na CT-Plagrhi e
235 aprovados em plenária do comitê em anos anteriores, mas que por qualquer
236 motivo tenham o projeto cancelado junto ao Fehidro, poderão submeter o
237 projeto novamente ao processo de avaliação como um projeto novo
238 submetendo-se à avaliação, aos critérios e pontuações da ultima
239 deliberação aprovada para este fim.

240 Artigo 10º - Integram esta Deliberação os seguintes anexos:

241 Anexo I – Descrição dos PDCs e sub PDCs.

242 Anexo II – Manuais de referências de Projetos

243 Artigo 11º - Os casos omissos deverão ser objeto de análise e definição pela
244 CT- Plagrhi.

245 Artigo 12º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação
246 pelo CBH-SMT.

247